



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete da Deputado Estadual Tovar Correia Lima

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4.042 /2025

Dispõe sobre a estadualização da estrada carroçável que interliga os municípios de Serra Branca, Sumé e São José dos Cordeiros, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica estadualizada, em toda a sua extensão, a estrada carroçável que interliga os Municípios de Serra Branca, Sumé e São José dos Cordeiros, no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2025.

Atenciosamente,


TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete da Deputado Estadual Tovar Correia Lima

JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a estadualização da estrada carroçável que interliga os municípios de Serra Branca, Sumé e São José dos Cordeiros, no Estado da Paraíba.

A proposição justifica-se por diversas razões de ordem econômica, social e logística, além de representar um passo decisivo para o desenvolvimento regional do Cariri paraibano, **além de ter sido um apelo do vereador Hércules Holanda (UNIÃO), presidente da Câmara Municipal de Serra Branca/PB e todos os seus colegas.**

A via em questão possui importância estratégica para o deslocamento de pessoas, escoamento da produção agrícola e circulação de bens e serviços entre os três municípios, além de atender a diversas comunidades rurais no seu entorno.

No entanto, por tratar-se de estrada carroçável e de manutenção municipal, enfrenta graves problemas de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, comprometendo o direito de ir e vir da população e prejudicando atividades produtivas e o acesso a serviços públicos essenciais, como saúde e educação.

A estadualização permitirá que o Governo do Estado possa incluir a estrada na malha rodoviária estadual, possibilitando **investimentos em infraestrutura**, especialmente na pavimentação e manutenção contínua, o que certamente trará mais segurança, mobilidade e desenvolvimento econômico para toda a região.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2025.



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual